

ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SETOR DE ENGENHARIA



PARECER TÉCNICO – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA: Nº 003/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO PARA EXPANSÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO DA SAUDADE

DA ANÁLISE:

Documentos de Habilitação Técnica da empresa licitante na Concorrência nº 003/2025 - CPL: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO PARA EXPANSÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO DA SAUDADE

OBJETIVO DO PARECER:

Proceder análise de comprovações de Qualificação Técnica da empresa licitante apresentada para o presente certame licitatório, conforme solicitado no projeto básico/ executivo e seus respectivos subitens do Edital referente ao objeto supracitado

ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO TÉCNICA

Após as considerações; realizada na DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa licitante I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.226.913/0001-38, através do seu representante legal neste ato representada por JOSE KENNEDY SOUSA ALVES, portador do CPF n.º 607.724.473-22, e N° 7154306 SSP-PA; deve ser considerada HABILITADA para o certame de acordo o exposto acima para sua análise individualmente realizada. Considerando todas as exigências técnicas da engenharia, conforme previsto no edital, seguindo a qualificação técnica e profissional, atendendo todos os requisitos com base no edital.

Sendo assim, o departamento de engenharia enfatiza o cumprimento das exigências de profissionais e qualificações para o cumprimento dos requisitos, prezando assim pela qualidade, desempenho, qualidade e durabilidade dos serviços posteriormente prestados pela empresa contratada. Tratando com o zelo as especificações técnicas e atribuições profissionais. Portanto, tais exigências são justificadas por itens de planilha relevantes e atribuições únicas de cada profissional necessário em obra, trazendo qualidade e desempenho para o objeto a ser executado.



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SETOR DE ENGENHARIA



Nesta análise verificou-se as certidões de acervo técnico apresentadas pelas participantes e emissão de parecer técnico acerca de sua compatibilidade com o projeto básico/executivo. Portanto, a empresa poderá ser consideradas habilitada no certame, por apresentar proposta condizente ao solicitado em edital, atendendo a qualificação técnica-profissional, operacional e exigências para a execução de obra e podendo a CPL dar prosseguimento ao processo de concorrência.

Flávio Alves Carvalho Lima Engenheiro Civil Reg Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA ENGENHEIRO CIVIL